

N^o 1004

1934 -

~~queiso~~ Eleitoral da 6^a Chocó
~~Estatuto~~ do Povo

~~Requirements to be prescribed~~

Silvestre Ferreira da Cunha

Escrivá de cerca en círculo
y aguinaldo en la base.

Antecedentes

Os dessestidos do mês de Agosto
receberão os seguintes efeitos e qua-
tro milhares de Réis no Estado
do Piauí em cada Cartório au-
tônomo. No Móvel n.º 7 e mais docu-
mentos que adiam-se degem os
que faz este Decreto. Em Joaquim Pe-
reira da Cruz o decreto permaneça-
o o escrito.

Ans. True

14.554
Mondat.

1934

PP,1

Estado do Piauí

Jurado Eleitoral da 6^a Zona

Qualificação Requerida

Requerente

Silvestre Ferreira de Castro

Descrição Eleitoral
João Carvalho

Autuaçāo

Aos vinte e três dias do mês de Julho de
mil novecentos e trinta e quatro nessa cida-
de de Barras, do Estado do Piauí; em
meu cartório autuo a petição e docu-
mento que adiante se segue; do que fiz
este termo. Eu João Ferreira de Car-
valho, escrivão eleitoral o encerro.

Autuaçāo



JUSTIÇA ELEITORAL

Pr. Juiz Eleitoral da 6.ª zona
do Estado de São Paulo

Silvestre Ferreira de Bastos

(Nome do eleitor, por extenso)

cidadão brasileiro, foi qualificado para requerimento
conforme processo junto ("ex officio")
conforme edital publicado no Boletim Eleitoral de ... ou jornal oficial quando se trata de qualificação requerida, declarar,
e requer sua inscrição, para os efeitos de ser expedido
apenas, conforme processo junto
o respectivo título de eleitor.

Acompanham o presente requerimento três fotografias.

PEDIDO DE INSCRIÇÃO

N. 1001

L. 3 fls. 1

Funcionário do Protocolo

Região: Piauí
(Estado)

6.ª zona eleitoral

Barras
(Município)

FILIAÇÃO	Manoel Alexandre de Bastos (Nome do pai)
	Raimunda Gracia de Nucimendi (Nome da mãe)
	Idade 26 anos Data do nascimento 10 Junho de 1906 (Dia, mês e ano)
	Lugar do nascimento <u>Sant'Anna</u> Barras São Paulo (Município, distrito ou vila, e Estado)
	Estado civil Solteiro (Casado, viúvo ou solteiro)
	Profissão <u>currador</u>
	Residência habitual <u>Genipabu</u> desse município (Rua, número, apartamento ou andar n... ou si não houver nomenclatura e numeração: — na propriedade denominada ... lugar conhecido por ...)

DOMICÍLIO ELEITORAL (lugar onde quer votar) Barras
(Si quiser votar nº)

Município ou lugar em que reside, declarar, apenas, na secção correspondente à residência habitual

Data Barras 9 de Agosto de 1934

Assinatura do eleitor Silvestre Ferreira de Bastos

NOTAS PARA SEREM FEITAS NO CARTÓRIO

- 1) Extraídas as três vias do título e das fichas dactiloscópicas em ...
- 2) Foi identificado em ... de ... de 193 ...
- 3) Data da remessa das vias do título e das 2.ª e 3.ª vias da ficha dactiloscópica ao Tribunal Regional ...
- 4) Número que recebeu o título no T. R. ... de ... de ... de 193 ...

OBSERVAÇÕES

O Pepe
N. 1004
(Dado no Tribunal Regional)

2^a VIA

TITULO DE ELEITOR

ESTADO DO PIAUÍ

(b^a zona) Banab
(Município)

Domicilio eleitoral Banab

Número de ordem da inscrição 1004

Data da inscrição no cartorio 17 de Agosto de 1934

NOME E SOBRENOME DO ELEITOR (por extenso)
Silvestre Ferriza de Castro

Filiação Manoel Alexandre de Castro

Naturalidade Piauiense

Qualificativos Idade 26 anos — Data do nascimento 10 de Junho
de 1906

Estado civil Solteiro

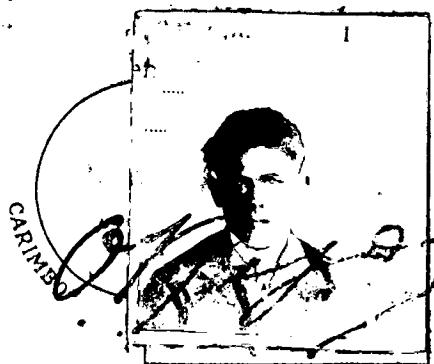
Profissão banrador

ASSINATURA DO ELEITOR,

Silvestre Ferriza de Castro

O presente título é expedido de acordo com o Código Eleitoral da República e em cumprimento ao despacho do Presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado do Piauí, e recebeu o número.....
aos..... dias do mês de..... do ano de mil novecentos e trinta e.....

Diretor da Secretaria.



Polegar direito

Formula
daetoscopica



Justiça Eleitoral

ESTADO DO PIAUÍ

6^a zona eleitoral Banab
(Município)

Modelo 9 A

Documento pertencente
ao arquivo da Secretaria do
Tribunal Regional

NOTAS PARA SEREM FEITAS NO CARTORIO

Qualificação: Requerida'
(«ex-officio» ou requerida?)

27/6/93
Data do despacho da qualificação

O requerimento de inscrição recebeu o n. 1.004 e deu entrada no cartorio da sede da b^a zona eleitoral, em 17 de Agosto de 1934.

Filiação Manoel Alexandre de Castro
Raimunda Gracia de Nascimenko
(nome do pai)
(nome da mãe)

Lugar do nascimento Bantâuna - Banab - Piaui
(município, distrito ou vila e Estado)

Residencia habitual Geminha-pacim - Banab - Piaui
(Rua, n., apartamento ou andar n., ou si não houver nomenclatura e
numeração: — na propriedade denominada..... lugar conhecido por.....)

Notas cromáticas

Defeitos físicos ou sinal particulares do inscrito

Cór da cutis Morenas
do cabelo Preto
do bigode mas tem
da barba ta
dos olhos brilhantes

Havendo decorrido o prazo legal (art. 43 do Código Eleitoral), sem impugnação, remeta-se ao Tribunal Regional, para resolver sobre a expedição do título (1^a via), e afi de que possam ser feitos os registros convenientes.

6^a zona eleitoral, em de de 193.....

Juiz eleitoral vitalício (art. 30 do C. E.)

MÃO DIREITA — (Impressão simultânea de todos os dedos)

Recebimento na Secretaria do T. R., / / 193.....

Expeça-se o título.

G. R., em de de 193.....

(Rubrica do Presidente do Tribunal)

A 1^a via foi.....

(entregue ao eleitor ou restituída ao cartório, declarando a data)

O presente documento, que corresponde á 2^a via do título, fica arquivado nesta Secretaria e a 3^a via foi enviada á Secretaria do Tribunal Superior, em 14/11/86, mediante registro postal, de acordo com o Regimento Geral.

Date

(Rubrica do Diretor da Secretaria)

1^a SECÇÃO

2^a SECÇÃO

Publicada a inscrição em / / 193.....

Foram feitas as fichas correspondentes aos seguintes registros:

- 1) / / 193....
- 2) / / 193....
- 3) / / 193....
- 4) / / 193....
- 5) / / 193....

OBSERVAÇÕES

Modelo 9 A

(Aprovado pelo Tribunal Superior
de Justiça Eleitoral)

MÃO ESQUERDA — (Impressão simultânea de todos os dedos)

25/6/1954
J. Gamaelz

Exmo Sr Dr. Juiz Eleitoral

2.

Silvestre Ferreira de Castro, com 26 anos de idade, nascido no lugar Santuário do Estado do Piauí, filho legítimo de Elmo e Alexandre de Castro e Raimunda Graciosa do Nascimento, solteiro, lavorador, residente no lugar Genipabu, um município de Barreiras, pelo presente instrumento escrito e firmado pelo peticionário, requer a Vossa Exceléncia sua qualificação para o fim de ser inscrito no alistamento eleitoral que se está procedendo.

Perter termos
P. definiamente

Barreiras 16 de Junho de 1934

Silvestre Ferreira de Castro.

Afirmo em juro sob o perigo de lei, que o requerente é o próprio e que por ele foi escrita e assinada a presente petição.

Piauí, 16º Junho de 1954

Epanor L. Luminoso de Silva Costa, comerciante, residente nesta Cidade.

Francisco Raulino da Silva Costa, comerciante residente nesta Cidade.

Recomendo verdadeira a letra e finios

retiras e duas fei. Em feij. F. C. de Mendoz
Se.

Barras 22 de junho de 1934

José Fernando de Carvalho
Tabelião Públco

República dos Estados Unidos do Brasil



REGISTRO CIVIL

Estado do Piauí

Município de Barra

Distrito de ... II ..

NASCIMENTO N. 405

Oficial do Registro Civil,

CERTIFICO que a filha n.º 39.45. do livro n.º 2, de registro de nascimentos foi
feita hoje o assento de Silvestre Ferreira de Castro
nascido a 1º de Junho de 1906, às 8 horas
em Santana - Piauí, do sexo Masculino
de côr Morena, filho legítimo de Manuel Fernandes
de Castro e Alexandrina Alves de
Sierra, sendo avós paternos Bernardo Graciano da Nasci-
mento e Francisca Alves.
maternos Bernardo Graciano da Nascimento
e Antonina de Castro

Foi declarante Silvestre Ferreira de Castro
e serviram de testemunhas Paulo Nunes de Oliveira
e Vitor Freitas.

OBSERVAÇÕES

O referido é verdade e dou fé.

Barra, 27, de Fevereiro de 1933.

O OFICIAL José Fernandes de Carvalho

Recober, Tordadeiro a ferme
reto de José Fernandes de
Bacalhôa do que dou pé
ao pé 't'Wae Tordade
Barra, 27 de Janeiro de 1933
O Jibéia Teplis
Paulo Marques de Oliveira

Conclusão

4

Ao vinte e cinco dias do mês de Julho de
mil novecentos trinta e quatro fico estes
autos conclusos ao Secretário Poderoso
Juiz eleitoral daque lhe este
tempo. Eu João Fernando de Carvalho
escrivão eleitoral o encerro:

Conclusão

Julgos qualificado, para que se
inscreva como eleitor, o representante
Liberto Ferreira de Carvalho.

Bar/27/6/1934

Cláudio Pego

Data

Nas mesmas datas supra declarada me
foram entregues os presentes autos do que
fiz este tempo. Eu João Fernando de Carvalho
escrivão eleitoral encerro:

Conclusão

Aos quatro dias do mês de Setembro de mil
novecentos trinta e quatro,
faço estes autos conforme a Secretaria
nossa. Segundo Juiz eleitoral da comarca,
do que faz este tempo. Eu João
Fernando de Carvalho escrivão elei-
toral encerro.

Conclusão

Certidão

Certifico que affixei editais na
portaria dos Cartórios eleitorais para
os Juízes dos artigos 43 do Código
eleitoral e 25 do Regimento do Juiz
e Cartórios eleitorais. Certifico
mais que nesta data se findou
o prazo de cinco dias sem que
nenhuma requebração houvesse
sido feita. Faça presente
O referido é verdade dada fá: Pauz, 23 de Agosto
de 1934. Ofício de Eleitoral.

João Pernambuco de Canuelas,

Concluído

Am quatro da noite de Setenta
de duas de mil e novecentas trinta e
quatro, face estes autos encerra
se o trenta e um dia que
electoral da Pernambuco, de que
face este termo. Em nome
Fernandes de Carvalho de curros
electoral e em curros

Circular

Expresso - m. o. titular

Br/6/5/1934

Ottavio Piff

Certidão

Certifico que nesta data expedio o

tulo. Preferido é verdade e dou fe. Bar-
ras 17 de Setembro de 1934.

O Escrivão Eleitoral
João Fernandes de Carvalho

Remessa

Aos vinte e dois dias do mês de Outubro de mil novecentos e trinta e quatro, faço remessa destes autos ao Senhor Diretor da Secretaria do Tribunal Regional de que fiz este termo. Eu João Fernandes de Carvalho escrivão eleitoral o escrevi.

Reverentiss.